

REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL DA SICREDI ZONA SUL RS - 2019

O Fundo Social da Sicredi Zona Sul RS tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento social das comunidades, bem como promover os valores de cooperação e cidadania e apoiar projetos sociais.

A) Fonte de recursos do Fundo Social

O Fundo Social é formado por 1,5% da sobra líquida da Cooperativa, representando, em 2019 R\$ 312.000 (trezentos e doze mil). A destinação para cada município se dá 50%, proporcional ao resultado de cada agência no ano de 2018 e 50%, proporcional ao número de associados de cada agência, tendo como valor mínimo por município, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Abaixo, os valores por município:

MUNICÍPIO	VALOR
São Lourenço do Sul	R\$ 44.500,00
Turuçu	R\$ 10.500,00
Morro Redondo	R\$ 14.000,00
Camaquã I e II	R\$ 32.000,00
Pelotas	R\$ 124.500,00
Canguçu I e II	R\$ 32.500,00
Rio Grande	R\$ 21.000,00
Vila da Quinta	R\$ 4.000,00
Cristal	R\$ 7.000,00
Arroio do Padre	R\$ 4.000,00
Dom Feliciano	R\$ 8.000,00
Santa Vitória do Palmar	R\$ 6.000,00
Chuívisca	R\$ 4.000,00

B) Projetos que podem ser financiados pelo Fundo Social

O Fundo Social apoiará projetos educacionais, culturais, esportivos e ambientais existentes na área de ação da Sicredi Zona Sul RS. Sua destinação poderá se dar para projetos desenvolvidos com público de todas as idades, desde que tenham o propósito direto ou indireto de desenvolver e promover a cooperação e a cidadania.

Adicionalmente, o Fundo Social poderá apoiar ações de entidades que tenham como propósito dar assistência à saúde, crianças, jovens e idosos em situação de risco social ou carentes.

Além disso, os projetos do Programa A União Faz a Vida que sejam de cunho cultural, educacional, esportivo ou ambiental também poderão receber apoio do Fundo Social, uma vez que o projeto já possui em seus objetivos a promoção dos valores da cooperação e cidadania.

C) Entidades beneficiadas

As entidades beneficiadas pelo Fundo Social devem ser legalmente constituídas, devendo apresentar número do CNPJ e contrato/estatuto Social.

As entidades beneficiadas deverão averiguar a possibilidade de associar-se ao Sicredi. Não haverá limite máximo de valor para os projetos de uma mesma entidade, podendo os mesmos serem financiados em até 100%, limitado ao valor total destinado para o município. A entidade contemplada poderá apresentar novos projetos nos anos seguintes.

D) Forma de encaminhamento e aprovação

Os projetos deverão ser encaminhados anualmente, até a data estipulada para o período de inscrição junto à agência local do Sicredi. Após, serão pré-selecionados através de avaliação por uma comissão composta por um colaborador do Sicredi, pelos coordenadores de núcleo, um colaborador da Superintendência Regional e um membro da Diretoria Executiva. No caso dos municípios em que houver mais de uma agência da Sicredi Zona Sul RS, os recursos do fundo poderão ser utilizados de forma conjunta.

Os projetos pré-selecionados serão encaminhados ao Conselho de Administração para aprovação final. Os conselheiros irão analisar: a abrangência do projeto; o número de beneficiados pelo projeto; a perenidade do projeto; se o projeto incentiva a ajuda mútua e a cooperação; a efetividade para melhoria da qualidade de vida da comunidade. Caso os conselheiros entendam que algum projeto não atende à esses critérios poderão substituí-lo por outros colocados em cadastro de espera e reserva pela comissão das agências.

Obs.: nos municípios com mais de uma agência, a composição da comissão será por um colaborador e um coordenador de núcleo de cada agência, além de um membro da Superintendência e Diretoria Executiva.

E) Comprovação dos investimentos

A entidade beneficiada deverá fazer a devida prestação de contas dos investimentos no projeto à agência do Sicredi do seu município. Além disso, deverá permitir que o Sicredi acompanhe o desenvolvimento do projeto. Caberá ao Gerente da Agência a verificação acerca da correta aplicação dos recursos. À Assessoria de Comunicação, os registros do projeto na prática para divulgação e prestação de contas à comunidade.

Para que a entidade receba o valor referente a viabilização do projeto, o seu responsável legal deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade* na agência do Sicredi onde inscreveu o projeto. E as comprovações deverão ser apresentadas no prazo estipulado neste Termo, respeitando o cronograma anual do Fundo Social. Caso a entidade não compareça para a assinatura do Termos de Compromisso e Responsabilidade e não apresente a documentação necessária, a Comissão da Cooperativa poderá destinar o recurso para outro projeto.

*Anexo 1.

F) Cronograma 2019:

Período de Inscrição de Projetos: De 20 de Abril à 31 de Maio
Período de Aprovação de Projetos: Até 14 de Junho
Divulgação nos Projetos Aprovados: 18 de Junho (publicação no site da Cooperativa sicredi.com.br/zona-sulrs/relatorios) e contato telefônico da agência com a entidade.
Período de Assinatura dos Termos de Responsabilidade: De 18 a 21 de Junho
Período de comprovações e acesso aos recursos: Até 31 de Outubro
Prestação de contas pelas agências: Até 30 de Novembro

G) Forma de Pagamento:

O Sicredi deverá pagar o recurso referente ao projeto aprovado, diretamente para à Entidade responsável ou ao seu Responsável Legal, mediante assinatura de recibo.

No prazo estipulado, (ítem «F» desse regulamento) a entidade e seu responsável legal deverão apresentar as comprovações de viabilização do projeto, conforme solicitação da agência do Sicredi. Caso isso não ocorra, a agência poderá solicitar a devolução do recurso pago para o Sicredi.

H) Utilização dos recursos

A aprovação dos recursos terá validade até o final de cada ano. Caso não sejam utilizados não permanecerão disponíveis para utilização no ano seguinte em novos projetos.

Porém, para os projetos iniciados, os recursos não utilizados no próprio ano permanecerão disponíveis para utilização no ano seguinte.

A entidade beneficiada com um projeto não terá direito a se inscrever novamente, enquanto não utilizar toda a verba disponível e comprovar a correta utilização do recurso.

Anexo 1:



Termo de Compromisso e Responsabilidade

_____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____ na cidade de _____, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, denominada simplesmente de **ENTIDADE** vem firmar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, tendo em vista a aprovação do projeto apresentado para utilização de Recursos do Fundo Social da Cooperativa.

Dessa forma, a **ENTIDADE** se compromete a utilizar os recursos a serem cedidos pela cooperativa de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento do Fundo Social, assim como aplicar a integralidade do recursos no projeto apresentado e aprovado, comprometendo-se, ainda, a realizar a adequada prestação de contas do projeto até _____.

A **ENTIDADE** compromete-se a consultar a cooperativa para utilização de qualquer material que implique uso da marca do Sicredi, dando, inclusive, ampla visibilidade em banner ou materiais do Fundo Social (fornecidos pela cooperativa), quando da realização de atividades;

Em caso de descumprimento das regras contidas neste termo e no Regulamento do Fundo Social, a **ENTIDADE** está ciente que estará impedida de acessar recursos do Fundo Social e deverá devolver os recursos ao Fundo Social da cooperativa, além de perdas e danos suplementares.

_____, _____ de _____ de 2019.

Represente Legal: _____